

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

REQUERIMENTO Nº DE 2026 (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a governança institucional do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e a integridade de processos avaliativos, incluindo aspectos de segurança e cadeia de custódia do Enem.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, com o objetivo de debater a governança institucional do Inep e a efetividade dos controles de integridade em processos críticos de avaliação, com ênfase em medidas de segurança na impressão, armazenamento, transporte e cadeia de custódia do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), bem como em indicadores, auditorias e rotinas de reporte de riscos à alta administração.

A audiência visa instruir e subsidiar a análise dos seguintes Requerimentos de Informação (RICs) agrupados: RIC 4308/2025 e RIC 4309/2025.

Autoridades Convidadas:

1. Presidente do Inep;
2. Representante do Comitê de Governança Institucional (CGI) do Inep (ou instância equivalente responsável por governança, integridade e gestão de riscos);
3. Representante do Conselho Consultivo do Inep;



4. Representante do Ministério da Educação (MEC) – Secretaria-Executiva (supervisão ministerial);
5. Representante da Controladoria-Geral da União (CGU) – área de controles internos/gestão de riscos e integridade;
6. Representante do Tribunal de Contas da União (TCU) – unidade técnica responsável por avaliações/auditorias relacionadas ao tema;
7. Representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), em razão de etapas logísticas associadas ao transporte e armazenamento descentralizado (quando aplicável);
8. Representante da Polícia Rodoviária Federal (PRF) (ou órgão de segurança pública com atuação operacional no apoio logístico, quando aplicável).

Especialistas e representantes da sociedade civil convidados:

1. Especialistas em auditoria, gestão de riscos e controles internos no setor público, com experiência em processos críticos;
2. Especialistas em segurança da informação e segurança de processos (cadeias de custódia e trilhas de auditoria);
3. Representantes de entidades acadêmicas e técnicas ligadas à avaliação educacional, com foco em integridade e governança de exames em larga escala.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 70 da Constituição Federal, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União deve observar os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cabendo ao Congresso Nacional exercer o controle externo, com apoio dos sistemas de controle interno. Além disso, o art. 37 da Constituição Federal impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, parâmetros que devem orientar estruturas de governança e controles em processos avaliativos de alto impacto



institucional.

No âmbito do Inep, há instâncias formais voltadas à governança e participação, como o Conselho Consultivo (com publicações de pautas e atas/reuniões) e comitês/órgãos colegiados relacionados à governança institucional. Em paralelo, a governança pública federal estabelece diretrizes para mecanismos de liderança, estratégia e controle, bem como para práticas de gestão de riscos e controles internos. Diante disso, é relevante compreender como essas instâncias funcionaram, na prática, em 2024–2025, com transparência suficiente para permitir escrutínio público, rastreabilidade decisória e responsabilização.

Ademais, o Enem envolve uma operação logística complexa, com múltiplas etapas e agentes, em que o Inep informa adotar monitoramento e gestão de riscos “do edital aos resultados”, além de rotinas de logística reversa e procedimentos de segurança pós-aplicação. Ao mesmo tempo, o histórico institucional demonstra que vazamentos e falhas de fiscalização contratual em processos do Enem já foram objeto de deliberações em instâncias de controle externo, inclusive com avaliação de impactos e responsabilidades¹. Portanto, é necessário aprofundar o debate sobre controles na impressão/armazenamento/transporte, como segregação de funções, trilhas de auditoria, gestão de incidentes, indicadores de risco e auditorias (internas e externas), bem como sobre como riscos e planos de tratamento são reportados à alta administração e acompanhados em instâncias de governança.

Assim, a realização da Audiência Pública permitirá à CFFC exercer seu papel fiscalizador com base técnica qualificada, fortalecendo a transparência, a integridade institucional e a proteção do interesse público em processos avaliativos críticos.

Sala da Comissão, de de 2026.

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO/SP

¹ https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo*/NUMACORDAO%253A3019%2520ANOACORDAO%253A2012%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

